

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Etec Professor Francisco Dos Santos
Técnico em Agronegócio

Arthur Gil Varanda¹

Gabrieli Vitória Catureba Souza²

Maria Clara Pimenta De Souza Stefaneli³

A REFORMA AGRÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU POLÍTICA SOCIAL: Uma análise a partir dos assentamentos rurais “Horto Guarani” e “Mario Covas”.

Resumo: A reforma agrária é um termo que vem sendo discutido desde a colonização do Brasil e até hoje ainda não se chegou a um consenso sobre como resolver o problema da questão agrária. Sem a pretensão de esgotar o assunto, este artigo tentou descobrir a intensão do governo ao distribuir terras aos assentados estava pensando em políticas de desenvolvimento econômico ou apenas em políticas sociais com o objetivo de angariar votos. Além da introdução e da conclusão, na fundamentação teórica procurou-se trazer um pouco da história da reforma agrária no Brasil. Na pesquisa de campo, analisou-se os assentamentos Horto Guarani e Mario Covas com o objetivo de tentar levantar essas informações através de questionários formulados para os assentados.

Palavras-chave: Reforma agrária; políticas de desenvolvimento; políticas Sociais.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo fazer uma análise nos assentamentos rurais “Horto Guarani” na cidade de Guatapar e no “Mrio Covas” na cidade de So Simo

¹ Aluno do Curso Tcnico em Agronegcio – Etec Pro. Francisco dos Santos. Arthur.varanda@etec.sp.gov.br;

² Aluno do Curso Tcnico em Agronegcio – Etec Pro. Francisco dos Santos. Gabrieli.souza@etec.sp.gov.br;

³ Aluno do Curso Tcnico em Agronegcio – Etec Pro. Francisco dos Santos. Maria.Stefaneli@etec.sp.gov.br;

com o objetivo de identificar se a distribuição de terras foi feita com o propósito de incentivar o desenvolvimento do local, ou seja, se a política utilizada foi uma política de desenvolvimento ou se a distribuição foi feita com o propósito de política social.

Justifica-se a elaboração deste trabalho porque quando falamos em reforma agrária pensamos em dar Terra não só para quem precisa, mas para quem saberá trabalhar nela, saberá produzir, e terá como foco o desenvolvimento local regional e, também, do país.

A percepção que temos e pretendemos comprovar através da realização deste trabalho é que o governo quando distribuiu essas terras, e pelo modo com o qual as distribuiu não está pensando no desenvolvimento econômico local regional ou no desenvolvimento do país, está pensando apenas em realizar uma política social com o objetivo de conquistar possíveis futuros eleitores.

A proposta então deste trabalho é realizar uma análise da legislação da reforma agrária tentando evidenciar os seus objetivos e através de questionários aplicados nos assentamentos pretende-se levantar a informação se as terras destes assentamentos foram distribuídas de acordo com o propósito da lei da reforma agrária.

Pretende-se também, comparar os resultados dessa nossa pesquisa com o resultado de outros trabalhos para, ao final, propor que a distribuição dessas terras seja feita com o objetivo de desenvolvimento econômico e sugerir como proposta de solução para uma reforma agrária mais justa, um projeto de desenvolvimento de agricultura familiar.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Dada a importância de analisar os aspectos históricos para entender a atual conjuntura agrária do Brasil, faz-se necessária uma abordagem histórica, de forma sucinta, para compreender a situação agrária atual, destacando o período da colonização portuguesa como o início do processo histórico que moldou o cenário agrário brasileiro contemporâneo.

2.1 Reforma Agrária e a Questão Agrária

Para Rocha & Cabral (2016; p. 75) a questão agrária no Brasil envolve a concentração fundiária, desigualdade e pobreza no meio rural, resultado de um processo histórico que criou um campo desigual e que desde a colonização, com o sistema de capitanias hereditárias e sesmarias, até o período colonial, onde a Lei de Terras de 1850 formalizou a propriedade privada e excluiu muitos do acesso à terra, a concentração de terras permaneceu um problema.

Na opinião dos autores, durante o Império e a República Velha, a política agrária não mudou significativamente, favorecendo os latifundiários. Na Era Vargas e na Ditadura Militar, apesar de tentativas de modernização, a concentração de terras aumentou. Com a redemocratização nos anos 1980, a reforma agrária voltou à agenda política, resultando em dois Planos Nacionais de Reforma Agrária, o I PNRA e o II PNRA, que enfrentaram resistências e limitações.

Ainda de acordo com os autores, a distinção entre Reforma Agrária (políticas específicas para redistribuição de terras) e Questão Agrária (problemas mais amplos do meio rural) é crucial para entender as diferentes abordagens necessárias e apesar de esforços e avanços pontuais, a transformação estrutural do campo brasileiro ainda é um objetivo distante, exigindo um compromisso contínuo.

E esse entendimento é imprescindível para a realização deste trabalho, pois a questão agrária é bastante complexa, pois envolve uma série de discussões e pode ser abordada sob diversos aspectos, assim como aponta Fernandes (2008):

A questão agrária é uma questão territorial, e a “reforma agrária é uma política territorial que serve para minimizar a questão agrária”. A questão agrária, segundo este autor, é um “problema estrutural do capitalismo”, que causa desigualdades. Os conflitos fazem parte da questão agrária devido às relações de exclusão, expropriação, desigualdades causadas pelo capital (FERNANDES, 2008, p. 76)

2.2 Projetos de reforma agrária e o surgimento do MST

Para Stedile & Estevam (2016; p. 15) a luta pela distribuição de terras no Brasil existe desde a colonização do nosso país, passando por propostas em todas as constituições brasileiras.

Abaixo, seguem alguns desses projetos:

2.2.1 Proposta de reforma agrária da bancada do PCB na Constituinte de 1946.

Esse projeto foi feito por um discurso pronunciado na Assembléia Nacional Constituinte pelo senador Luiz Carlos Prestes em 18 de junho de 1946.

Stedile & Estevam (2016; p. 17) discute a persistência das relações feudais no Brasil apesar da penetração do capitalismo. Argumenta que essas relações pré-capitalistas e as desigualdades sociais delas derivadas são responsáveis pelo atraso do país e que a causa principal identificada é o monopólio da terra, a propriedade privada da terra e a concentração dessa propriedade nas mãos de uma minoria.

O autor compara a situação com a França, que possui um número muito maior de proprietários de terra, apesar de ter uma população semelhante e um território significativamente menor. No Brasil, de acordo com o censo de 1940, havia cerca de um milhão e novecentos mil proprietários de terra.

2.2.2 Proposta de reforma agrária da Igreja Católica no Brasil - 1950

O Sociólogo e Professor José de Souza Martins, MARTINS (1950), escreveu uma nota introdutória ao projeto de reforma agrária da igreja Católica que analisa um documento de 1950 do bispo Dom Inocêncio Engelke, de Campanha (Minas Gerais), produzido após uma reunião com fazendeiros, padres, freiras e professores rurais, mas sem a participação de trabalhadores rurais, onde relatava que o bispo estava preocupado que os trabalhadores migrando para as

grandes cidades se tornassem comunistas, enquanto os fazendeiros temiam perder mão-de-obra barata.

Na época, muitos migrantes de fora de São Paulo vinham de Minas Gerais. O documento é caracterizado como conservador e preventivo. Simultaneamente, o Partido Comunista emitia um documento dividido sobre a questão agrária, antecipando-se aos trabalhadores apesar das lutas significativas pela terra no Paraná e em Goiás.

2.2.3 Projeto de Reforma Agrária do Deputado Coutinho Cavalcanti - 1954

Tal projeto objetivava condicionar o direito de propriedade à produtividade econômica do imóvel, de acordo com sua capacidade; promover a justa distribuição da propriedade e, dentre outras, promover todas as medidas no sentido de evitar que o proprietário rural, principalmente o pequeno, se proletarizasse, sendo isto, objeto de medidas positivas de proteção a serem estabelecidas pelo Instituto Agrário. Trazia em seu Art. 70, Capítulo II – Das Terras, as terras suscetíveis de desapropriação, como segue:

CAPÍTULO II

Das terras

Art. 70. As Comissões Agrárias Municipais procederão ao imediato levantamento das terras susceptíveis de desapropriação social, na seguinte ordem:

1-as incultas, susceptíveis de um cultivo permanente em extensão superior a 30% (trinta por cento) de sua área total;

2-as manifestamente mal cultivadas (alínea e do artigo 10);

3-as beneficiadas por obras públicas ou sociais;

4- as exploradas sistematicamente em regime de arrendamento ou renda fixa, em dinheiro ou em espécie, durante um período mínimo de 5 (cinco) anos;

5-as situadas nas proximidades dos centros populosos e que não estejam sendo intensiva e racionalmente exploradas (art. 10, alínea c), de acordo com as necessidades do abastecimento local:

6- as destinadas a edificações de armazéns, silos, instalações industriais de conservação e beneficiamento da produção, de colônias-escolas, de estações experimentais, de postos agropecuários e de outras obras e serviços de interesse comum para a economia rural.

§ 1º excetuam-se, no inciso II, as terras pertencentes a viúvas, desquitadas, menores e incapazes.

§2º As terras destinadas às reservas florestais não são passíveis de expropriação.

Art. 71. A União, os Estados e os Territórios doarão as terras de seus respectivos patrimônios, que não estejam sendo utilizadas para fins públicos ou sociais, aos Municípios de suas respectivas localizações.

Parágrafo único. São consideradas utilizadas as terras onde uma obra pública ou social esteja, pelo menos, em início de execução.

Art. 72. Procedido o levantamento de que trata o art. 70 e recebidas as terras referidas no artigo anterior, quando as houver, a Comissão Agrária Municipal elaborará planos progressivos de desapropriação e loteamento, tendo preferência, para este, as terras que lhe forem doadas.

Art. 73. As terras adquiridas no regime desta Lei destinam-se, exclusivamente, aos diversos tipos de exploração agrícola. (BRASIL. Projeto de Reforma Agrária. 1954).

A maioria dessas propostas são feitas por partidos de esquerda, os quais defendem a distribuição de terras por questões sociais.

2.2.4 Proposta de Reforma Agrária da Igreja Conservadora – 1961/62

O Episcopado Riograndense, através da pessoa de Dom Vicente Scherer, publicou nota a respeito da proposta dizendo que a questão agrária, destacada pela discussão sobre a fome como uma ameaça global questionando se todo ser humano deve receber, obrigatoriamente, da sociedade, uma morada e alimento para sobreviver, ou se todo indivíduo tem o direito de acesso a um pedaço de terra que, com seu próprio esforço, possa tornar produtivo para sustentar a si e sua família, conforme abaixo:

Todo homem, na verdade, tem direito a aspirar à propriedade, para si e sua família, de um pedaço de terra, sobre o qual estabeleça permanentemente o seu lar e de cuja entranha retire, pelo trabalho, o próprio sustento e o dos seus. Assiste-lhe direito a aspirar propriedade e não meramente ao aproveitamento temporário da terra; e não somente à propriedade figurada em títulos e fórmulas jurídicas, senão ao solo mesmo, barro e pedra, firme e resistente a seus pés, e dócil, entretanto, ao esforço de suas mãos. Pois a terra é o ponto de apoio necessário de toda atividade humana e o estágio último de toda iniciativa econômica. (SCHERER. 1962; P. 45-46)

2.2.5 Primeira Lei de Reforma Agrária no Brasil – 1964

A primeira lei sobre reforma agrária no Brasil foi elaborada em 1964, pelo nosso congresso nacional, e dispunha sobre o Estatuto da Terra, sob o número 4.504, de 30 de novembro de 1964, e trazia o conceito de reforma agrária e política agrícola:

Art. 1º Esta lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei. (BRASIL. Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964).

Para Sauer (2010; p. 100) o período de 1964 a 1985 governado pela ditadura militar abafou um pouco essa luta, possibilitando seu retorno apenas ao final desse período com a criação de vários movimentos sociais, inclusive do MST Movimento dos Sem Terra, o qual se tornou o mais expressivo.

De acordo com o autor, com a eleição de Collor em 1989, a luta pela terra sofreu retrocessos, pois ele era contrário à reforma agrária e aliado da bancada ruralista, resultando na extinção do Ministério da Reforma Agrária e na implementação mínima de políticas agrárias. Durante os governos Collor e Itamar (1990-1994), apenas títulos de posse foram regularizados e alguns programas de arrendamento rural foram implementados.

Ainda segundo Sauer (2010; p.100), em contraste ao período acima, o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) viu um aumento significativo nos assentamentos de reforma agrária devido aos intensos conflitos agrários da década de 1990. FHC iniciou várias ações para abordar esses conflitos e combater a pobreza rural, com apoio financeiro do Banco Mundial, visando reduzir a pressão social por terra sem alterar significativamente a estrutura fundiária existente.

A grande questão na distribuição de terras que este trabalho se propõe elucidar é se a distribuição está sendo feita por preocupação com o desenvolvimento do país ou se está sendo feita apenas para resolver uma questão social. Sendo assim, precisamos esclarecer alguns conceitos sobre políticas públicas e

políticas de desenvolvimento sem, é claro, entrar em discussões sobre partidos políticos.

2.3 Políticas Públicas

Para Mastrodi & Ifanger (2020; p. 9) políticas públicas podem ser entendidas de duas formas. A primeira, afirma que geralmente são entendidas como meios para promover direitos humanos, considerados fundamentais. No contexto das Nações Unidas, essas políticas são promovidas dentro dos Estados para aprimorar, promover e garantir direitos, exemplificados pela Agenda 2030, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a Nova Agenda Urbana de 2016 e a Declaração da ONU sobre Direito ao Desenvolvimento de 1986. Já a segunda, em contraposição, acredita que os direitos não são o objeto nem a finalidade imediata das políticas públicas.

Em vez disso, os autores acreditam que as políticas públicas devem ser consideradas em função dos objetivos que o Estado, conforme determinado pela Constituição de 1988, tem o dever de tutelar.

O artigo 3º da Constituição brasileira define certos objetivos fundamentais que devem ser promovidos por ações concertadas. Assim, as políticas públicas servem para atingir esses objetivos fundamentais. Embora direitos sejam construídos e consolidados durante essa busca, isso ocorre de forma indireta e não como objetivo primário das políticas públicas.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

(BRASIL.GOV.BR – CF/1988)

2.3.1 Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico

Para Neves (2015; p. 18) O desenvolvimento econômico é um conceito qualitativo que envolve mudanças na composição do produto e na alocação de

recursos entre os setores econômicos para melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social. Seus principais determinantes são a organização da produção, a difusão de inovações, a dinâmica territorial e urbana, e o desenvolvimento das instituições. Uma estratégia para promover o desenvolvimento é a criação de agências de desenvolvimento local.

Bresser-Pereira (2006; p. 02) apresenta o conceito de desenvolvimento econômico, apresentando-o como um fenômeno histórico decorrente da Revolução Capitalista, Comercial, Industrial e Nacional.

O desenvolvimento econômico, para o autor, é intrinsecamente ligado ao surgimento do Estado-Nação moderno, sendo resultado da ação coletiva das nações através do Estado para alcançar crescimento econômico.

Historicamente, desenvolvimento e crescimento econômico não são distintos, especialmente considerando a distribuição ou concentração de renda, já que o desenvolvimento muitas vezes aumenta a desigualdade. Embora crescimento econômico possa ser definido como não envolvendo mudanças estruturais, na prática isso é quase impossível.

O texto argumenta que, apesar de o desenvolvimento econômico não ser o único objetivo político das nações (que também incluem segurança, liberdade, justiça social e proteção ambiental), ele é um dos principais, mas não pode resolver todos esses problemas.

O desenvolvimento econômico é um processo de aumento do capital humano, ou seja, dos níveis de educação, saúde e competência técnica dos trabalhadores, e da transferência dessa força de trabalho para setores com maior conteúdo tecnológico que implicam em salários mais elevados. Enquanto os capitalistas, embora buscando lucros e crescimento, se contentam com uma taxa de lucro satisfatória que os incentiva a reinvestir, o aumento dos salários e ordenados não tem limite: pode crescer indefinidamente com a produtividade. É esse fato, que a história do desenvolvimento capitalista tem registrado, que possibilita a convivência do conflito com a solidariedade social, e garante a estabilidade do sistema político. No curto prazo, todos os agentes econômicos buscam seus interesses, e os mais fortes prevalecem, mas no longo prazo, e não mais em termos de indivíduos, mas de classes de pessoas – trabalhadores, profissionais, capitalistas rentistas, capitalistas empresários – a proporcionalidade entre os rendimentos tende a prevalecer. (BRESSER-PEREIRA. 2006; p. 06).

2.3.2 Políticas Sociais

Menicucci & Gomes (2018; p.07) aborda o conceito de políticas sociais, referindo-se a políticas públicas adotadas pelos governos para proteger contra riscos sociais e promover o bem-estar dos cidadãos. O desenvolvimento dessas políticas teve início na Europa ocidental durante a formação do Estado moderno e da cidadania, alcançando seu auge com o Estado de bem-estar social.

Para os autores, este estado se caracteriza pelo forte envolvimento estatal em mitigar os impactos das crises econômicas através de intervenções na economia e na sociedade. As políticas sociais são vistas como instrumentos para promover tanto o crescimento econômico quanto o bem-estar social, trabalhando de forma integrada para esses objetivos.

Koga (2013; p. 33) analisa a estruturação das políticas sociais no Brasil, destacando uma perspectiva segmentadora que compartimenta as demandas da sociedade em públicos-alvo com base em características como idade, renda e vulnerabilidade. Embora a Política Nacional de Assistência Social de 2004 tenha previsto a dimensão territorial como um de seus pilares, essa segmentação persiste. Superar essa perspectiva homogeneizadora é complexo devido à disputa política entre os paradigmas do direito e do favor, com a proteção social ainda vista como responsabilidade privada.

Apesar da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, a assistência social carecia de regulamentações até o início do século XXI. Hoje, há uma proliferação de normatizações visando estabelecer diretrizes nacionais para a gestão pública da política, mas isso pode afastar a política de sua finalidade principal, que é atender o cidadão. A tarefa envolve 5.565 municípios com diferentes e desiguais escalas, o que pode criar um "choque de escala" quando se aproxima do território e considera as condições socioeconômicas específicas das populações locais.

Ainda segundo a autora, Koga (2013; p. 34) Aproximar-se do território nas políticas sociais implica mudar a abordagem, afastando-se das médias e homogeneidades e buscando articular elementos estruturais com as particularidades dos lugares. Esse "choque de escala" ocorre quando os grandes números das políticas sociais abrangentes confrontam as realidades locais nas áreas de intervenção.

O papel do Estado só pode ser objeto de análise se referido a uma sociedade concreta e à dinâmica contraditória das relações entre as classes sociais nessa sociedade. É nesse sentido que o Estado é concebido como uma relação de forças, como uma arena de conflitos. Relação assimétrica e desigual que interfere tanto na viabilização da acumulação, como na reprodução social das classes subalternas. Na sociedade capitalista o Estado é perpassado pelas contradições do sistema e assim sendo, objetivado em instituições, com suas políticas, programas e projetos, apoia e organiza a reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações. A forma de organização desse Estado e suas características terão, pois, um papel determinante na emergência e expansão da provisão estatal face aos interesses dos membros de uma sociedade. Desse modo, as políticas sociais públicas só podem ser pensadas politicamente, sempre referidas a relações sociais concretas e como parte das respostas que o Estado oferece às expressões da "questão social", situando-se no confronto de interesses de grupos e classes sociais. (YAZBEK. 2020; p. 04)

2.4 Agricultura Familiar

Para Altafin (2007; p.01) o termo "agricultura familiar" não é novo, mas ganhou novas significações recentemente, especialmente no meio acadêmico, nas políticas de governo e nos movimentos sociais. O governo brasileiro adotou políticas como o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e a Lei 11.326/2006 para apoiar esse segmento, utilizando um conceito "operacional" para caracterizar um grupo social heterogêneo.

Ainda segundo a autora, no meio acadêmico, há diversas reflexões sobre o conceito de agricultura familiar, com duas vertentes principais. A primeira considera a agricultura familiar moderna como uma nova categoria surgida das transformações nas sociedades capitalistas desenvolvidas. A segunda vê a agricultura familiar brasileira como um conceito em evolução, com raízes históricas significativas.

Para Schneider (2006; p. 09) nos últimos anos, houve avanços significativos no Brasil nos estudos rurais sobre as formas familiares de produção e suas relações com o desenvolvimento rural. Desde o início da década de 1990, diversas publicações e pesquisas renovaram os temas das pesquisas sociais no meio rural, com um foco maior na agricultura familiar. Para o autor, este interesse é um fenômeno recente, mas não representa uma novidade completa. Anteriormente, as formas sociais hoje chamadas de agricultura familiar eram

conhecidas por outros nomes, dependendo do contexto regional e histórico-social. O recente destaque da agricultura familiar resulta de um movimento sincronizado por fatores sociais, políticos e intelectuais.

Sabourin (2006; p. 219) afirma que as transformações na agricultura, especialmente na agricultura familiar, estão ligadas a processos de ação coletiva e inovação institucional. Organizações de agricultores são mobilizadas para produzir ou preservar bens comuns ou públicos em duas circunstâncias principais: a) assumindo funções que eram ou deveriam ser do Estado, e b) participando na elaboração ou gestão de projetos de desenvolvimento local, territorial ou de manejo de recursos naturais.

Essa nova agenda é justificada por agências internacionais e nacionais de desenvolvimento, baseando-se nas virtudes associadas ao capital social das comunidades rurais e suas organizações. World Bank et al, apud Sabourin (2006; p. 219).

3. ESTUDO DE CASO

3.1 Metodologia

Para a realização deste trabalho foi utilizado o método indutivo, que parte de observações específicas para formular generalizações ou teorias. Sendo um processo de raciocínio em que as conclusões são provavelmente verdadeiras, onde os dados são coletados através de experimentos e observações, buscou-se levantar dados através de questionários elaborados com perguntas para a população do horto Guarani e do horto Mario Covas para se chegar a conclusões sobre o tema abordado.

Utilizou-se também a forma de pesquisa bibliográfica onde buscou-se na teoria de artigos e livros publicados por autores e escritores renomados com o intuito de fundamentar o ponto de vista dos integrantes do grupo que escreveu este artigo a fim de esclarecer o assunto ao leitor. Além de realizar uma pesquisa de

campo para coletar os dados das pessoas residentes nos assentamentos acima mencionados.

3.2 História do Horto Guarani

O Horto Guarani, localizado na cidade de Guataporã, São Paulo, tem suas raízes no início do século XX, mais especificamente na década de 1930. Foi estabelecido com o objetivo de realizar pesquisas e experimentos na área de silvicultura, especialmente voltados para o cultivo de eucaliptos e outras espécies florestais de interesse econômico.

A criação do Horto Guarani está intimamente ligada ao processo de expansão e modernização agrícola e florestal no Brasil, promovido por iniciativas tanto governamentais quanto privadas. Este horto desempenhou um papel crucial na pesquisa e desenvolvimento de técnicas de plantio e manejo florestal, contribuindo significativamente para o setor florestal brasileiro.

Ao longo dos anos, o Horto Guarani foi administrado por diferentes entidades e passou por diversas transformações. Atualmente, ele é um importante centro de pesquisa e conservação ambiental, servindo como espaço para estudos científicos, educação ambiental e preservação de espécies nativas e exóticas.

Sua história reflete a evolução das políticas ambientais e de desenvolvimento florestal no Brasil, destacando a importância da integração entre pesquisa científica e práticas de manejo sustentável dos recursos naturais

3.2 História do Horto Mario Covas

O Horto Florestal Mario Covas, localizado na cidade de São Simão, São Paulo, tem uma história significativa e desempenha um papel importante na preservação ambiental e no lazer da comunidade local. Inaugurado em homenagem a Mario Covas, um importante político brasileiro, o horto contribui para a educação ambiental e oferece um espaço de recreação e contato com a natureza para os moradores da região.

Além de sua função recreativa, o Horto Mario Covas também participa de projetos de conservação e reflorestamento, ajudando a manter a biodiversidade local e a promover a sustentabilidade. A presença do horto reforça a importância da integração entre a comunidade e o meio ambiente, destacando-se como um exemplo de como áreas verdes urbanas podem ser utilizadas para múltiplos propósitos, desde a preservação ecológica até o bem-estar social.

3.3 Aplicação de Questionário

Com o objetivo de buscar os resultados propostos na introdução foram criadas 10 questões para serem respondidas pelos proprietários de terras nos assentamentos específicos, adquiridas através do sistema de distribuição criado pelo governo.

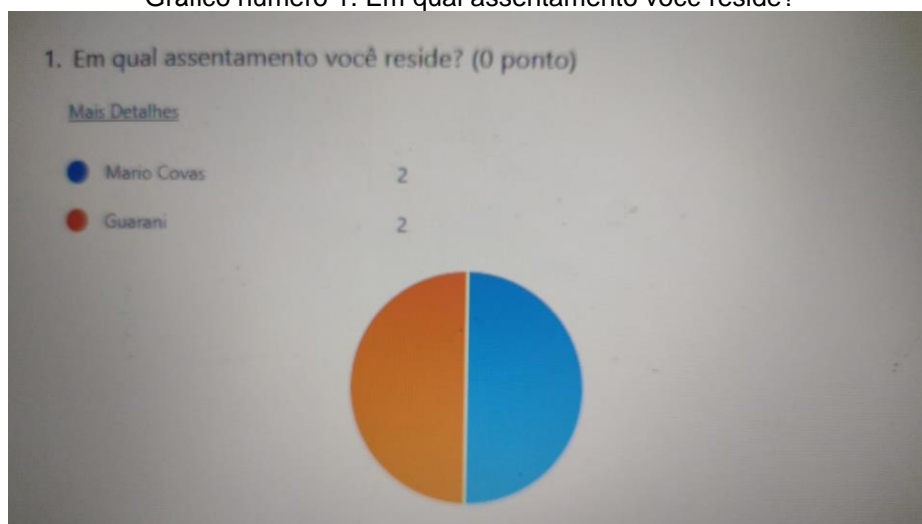
As perguntas foram:

- a) Em qual assentamento você reside?
- b) Em que ano você adquiriu a terra?
- c) Quantas pessoas (aproximadamente) adquiriram a terra na mesma época que você?
- d) Dessas pessoas, quantas ainda vivem no assentamento?
- e) Você já recebeu alguma proposta para deixar a terra que adquiriu?
- f) Você recebeu a terra por ser um produtor e saber trabalhar na terra e viver dela ou por não possuir terra?
- g) Você possui outras posses (casa, terrenos, etc) em seu nome?
- h) Se você recebesse uma proposta financeira para deixar a terra que você adquiriu, você deixaria?
- i) Você trabalha na terra que adquiriu ou não trabalha nela e possui outro tipo de emprego?
- j) Se você já recebeu proposta financeira para deixar a terra, quem fez a proposta?

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Das respostas obtidas com a pergunta número um, como aponta o gráfico abaixo, metade das pessoas vivem no assentamento Horto Guarani e a outra metade no Horto Mario Covas.

Gráfico número 1. Em qual assentamento você reside?



Fonte: Autoria própria.

Esse equilíbrio é perfeito para compararmos as respostas entre os dois assentamentos.

Em resposta à pergunta de número dois, “Em qual ano você adquiriu a terra?” combinada com a número três, “Quantas outras pessoas adquiriram na mesma época?”, metade dos entrevistados, que pertencem ao assentamento Mario Covas, responderam que adquiriram na década de 90, juntamente com cerca de 20 e 50 outras famílias, respectivamente; A outra metade, do assentamento Guarani, respondeu que as adquiriu na década de 2000, juntamente com mais 17 e 5 outras famílias.

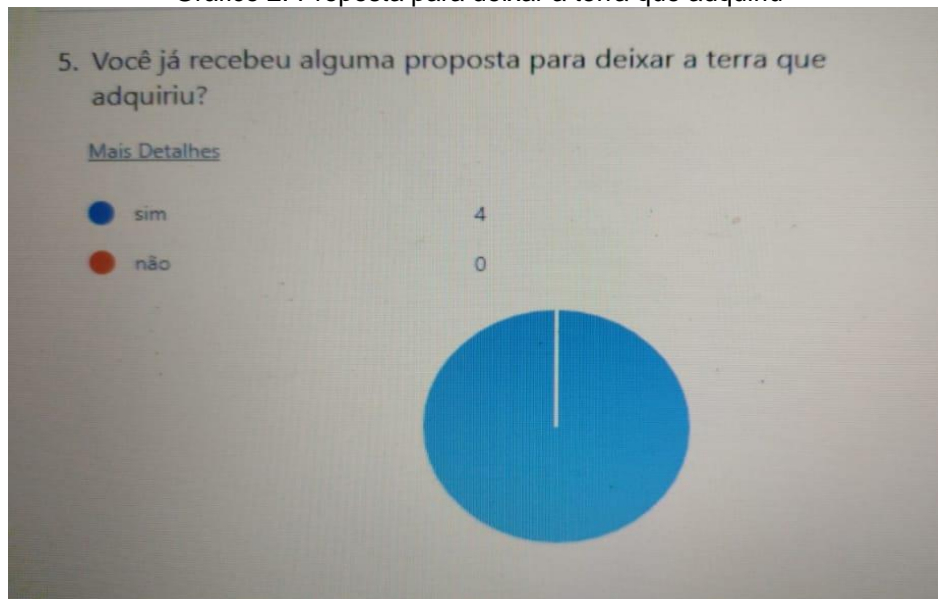
Quando responderam à pergunta de número quatro, “Quantas ainda vivem no assentamento?”, os entrevistados responderam, respectivamente, que 15 e 40 famílias ainda vivem no assentamento Mario Covas e todas ainda vivem no assentamento Guarani.

Percebesse que apenas no assentamento Mario Covas houve 15 pessoas que deixaram o assentamento e que no Horto Guarani todos permanecem com suas propriedades.

As questões acima foram elaboradas com o objetivo de levantar informações a respeito das famílias e traçar uma linha do tempo em relação à data de aquisição das terras e as próximas questões possuem o objetivo de tentar descobrir se todas ainda se encontram nas terras e se pretendem continuar nela.

O gráfico abaixo aponta que todas as famílias já receberam uma proposta financeira para deixarem as terras que adquiriram.

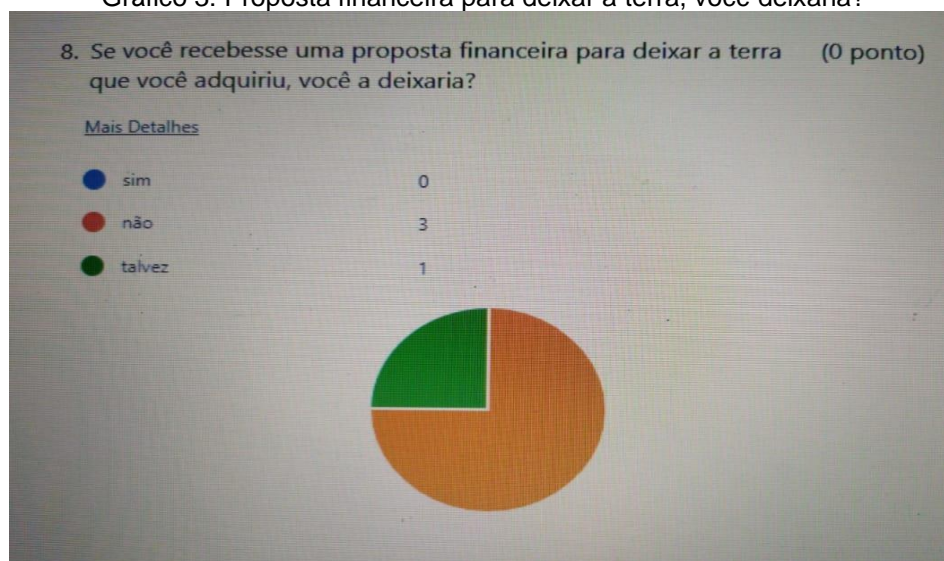
Gráfico 2: Proposta para deixar a terra que adquiriu



Fonte: Autoria própria.

Esta pergunta foi elaborada para ser comparada com a pergunta do próximo gráfico, onde foi feita a pergunta “se você recebesse uma proposta financeira para deixar a terra que você adquiriu, você a deixaria?”.

Gráfico 3: Proposta financeira para deixar a terra, você deixaria?

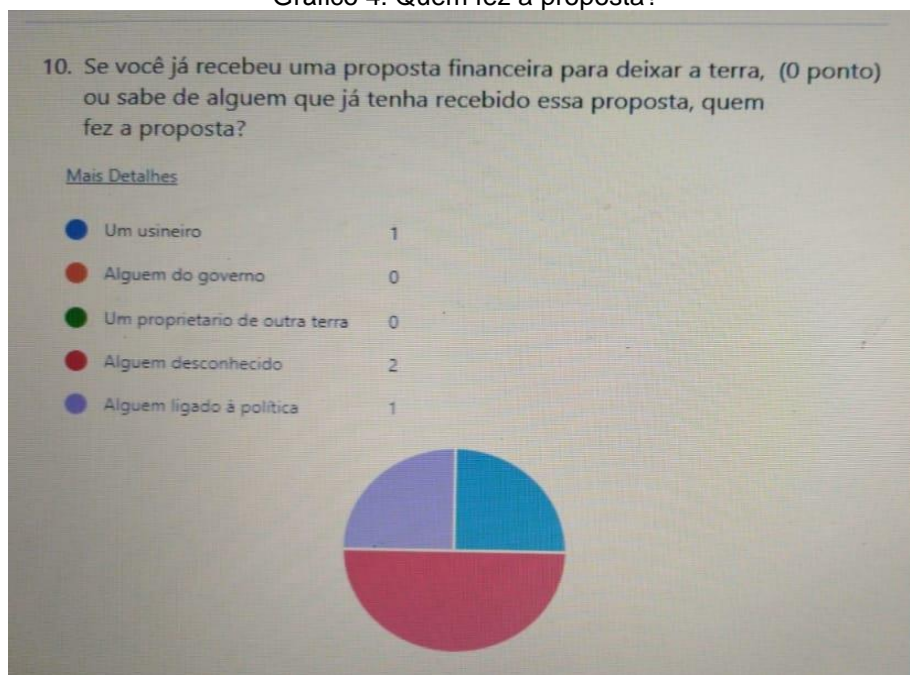


Fonte: Autoria própria.

Das pessoas entrevistadas, 75% responderam que não deixariam as terras por nenhuma proposta financeira e 25%, que residem no horto guarani, responderam que talvez deixariam.

E de acordo com o gráfico 4, da pergunta: “Quem fez a proposta?”, as propostas são feitas 25% por usineiro, 50% por desconhecido e 25% por alguém ligado à política.

Gráfico 4: Quem fez a proposta?



Fonte: Autoria própria.

Foram feitas mais duas perguntas aos assentados. A primeira, “Você recebeu a terra por quê? todos os entrevistados responderam que receberam por serem considerados produtores experientes e sabiam lidar com a terra e viver do próprio sustento. E a resposta à segunda pergunta nos revelou que todos trabalham nas terras que receberam e não possuem qualquer outro tipo de emprego.

CONCLUSÃO

Dos dados coletados com a pesquisa de campo podemos concluir, não de forma definitiva, que os assentados receberam as terras por possuírem conhecimentos de como trabalhar com a terra, o que revela que a preocupação do governo que

realizou a distribuição preocupava-se com o desenvolvimento econômico do local e, também, com o aspecto social, pois os assentados não possuíam outro tipo de imóvel quando foram contemplados.

Conclui-se também que a maioria não pretende se desfazer das terras que receberam, mas que o assédio pelas terras é frequente, por parte de usineiros, políticos e outras pessoas.

REFERÊNCIAS

ALTAFIN, Iara. **Reflexões sobre o conceito de Agricultura Familiar**. Universidade de Brasília. UnB. Brasília. 2007. Disponível em <https://enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf>. Acessado em: 13 de junho de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://BRASIL.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=III%20%2D%20erradicar%20a%20pobreza%20e,quaisquer%20outras%20formas%20de%20discrimina%C3%A7%C3%A3o. Acessado em: 16 de junho de 2024.

BRASIL. **Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985. Aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA**. Disponível em: <www.mda.gov.br/arquivos/I-PNRA.pdf>. Acesso em: 13 de junho de 2024.

BRASIL. **Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.BRASIL.gov.br/ccivil_03/Leis/L4504.htm>. Acesso em: 13 de junho de 2024.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Agrário. II Plano Nacional de Reforma Agrária: Paz Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural**. agosto de 2003. Disponível em: <www.mda.gov.br/arquivos/PNRA_2004.pdf>. Acesso em: 13 de junho de 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O Conceito Histórico de Desenvolvimento Econômico**. Escola de Economia de São Paulo. FGV. SP. 2006. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/4ab010c3-f540-4127-b53d-9e7a7aa6dcef/content>. Acessado em: 16 de junho de 2024.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **O MST e as reformas agrárias do Brasil**. In: Revista NERA Año IX Nº 24 - Outubro de 2008. pp. 73-85. Disponível em: <https://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/OUTROS/04mancano.pdf>. Acessado em 14 de junho de 2024.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Reforma agrária no Governo Lula: a esperança**. UNESP Campus de Presidente Prudente. SP. 2003. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/LULA_RA.pdf>. Acesso em: 16 de junho de 2024.

KOGA, Dirce. **Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais**. Universidade Cruzeiro do Sul. São Paulo – SP. 2013. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/17972/14622>. Acessado em: 16 de junho de 2024.

MARTINS, José de Souza. **A imigração e a crise do Brasil Agrário**. São Paulo. Pioneira. 1973. Disponível em: <https://sbsociologia.com.br/project/jose-de-souza-martins/>. Acessado em: 16 de junho de 2024.

MASTRODI, Josué; IFANGER, Fernanda Carolina de Araujo. **Sobre o conceito de Políticas Públicas**. Revista de Direito Brasileira. Campinas – SP. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/5702/4774>. Acessado em: 16 de junho de 2024.

MENICUTTI, Telma. **Políticas Sociais: Conceitos, trajetórias e a experiência Brasileira** / Telma Menicucci e Sandra Gomes. – Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=gYoBEAAAQBAJ&oi=fnd&p=PA7&dq=pol%C3%ADticas+sociais+conceito&ots=CQWLxhZrrF&sig=5mQ6jJqYvtNnnqrwlrXTfMzS3HM#v=onepe&q=pol%C3%ADticas%20sociais%20conceito&f=true>. Acessado em: 16 de junho de 2024.

NEVES, Itanajara. **Políticas Públicas de desenvolvimento Econômico Social. As Agências de desenvolvimento Econômico Local nas Capitais Brasileiras**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2015.

ROCHA, R. J. de S., & CABRAL, J. P. C. **Aspectos Históricos da Questão Agrária no Brasil. Produção Acadêmica**. Universidade Federal do Tocantins. 2016. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/producao-academica/article/view/2963>. Acessado em 14 de junho de 2024.

SABOURIN, Eric. **Práticas Sociais, Políticas Públicas e Valores Humanos**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RS. 2006. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232207/000717534.pdf?sequence>. Acessado em: 14 de junho de 2024.

SAUER, Sérgio. "Reforma agrária de mercado' no Brasil: um sonho que se tornou dívida". In: **Estudos Sociedade e Agricultura**, vol. 18, nº 1, abril, 2010, p. 98-125. Disponível em: https://www.google.com/search?q=%22Reforma+agr%C3%A1ria+de+mercado%27+no+Brasil%3A+um+sonho+que+se+tornou+d%C3%ADvida&rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1068BR1074&oq=%22Reforma+agr%C3%A1ria+de+mercado%27+no+Brasil%3A+um+sonho+que+se+tornou+d%C3%ADvida&gs_lcrp=EgZjaHJ

vbWUyBggAEEUYOdIBCTIxNzZqMGoxNagCCLACAQ&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acessado em: 16 de junho de 2024.

SCHERER, D. Vicente. **A Questão Agrária – Coletânea do pronunciamento sobre a questão agrária feitos pelo cardeal D. Vicente Scherer, em seu programa radiofônico “A Voz do Pastor”**. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/pdf/829706/per829706_1969_02568.pdf. Acessado em 16 de junho de 2024.

SCHNEIDER, Sergio. **A Diversidade da Agricultura Familiar**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RS. 2006. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232207/000717534.pdf?sequence>. Acessado em: 13 de junho de 2024.

STEDILE, J.P. & ESTEVAM, D. **A questão agrária no Brasil. Programas de reforma agrária – 1946 – 2003**. Editora Expressão Popular. São Paulo – SP. 2005. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=OysOAQAIAAJ&p=PA3&dq=a+hist%C3%B3ria+da+reforma+agraria+no+brasil&lr=&hl=pt-BR&source=gbs_selected_pes&cad=1#v=onepe&q=a%20hist%C3%B3ria%20da%20reforma%20agraria%20no%20brasil&f=true. Acessado em 15 de junho de 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais**. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/36489940/yazbekmariacarmelita-estado_e_polticas_sociais-libre.pdf?1422893610=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DESTADO_E_POLITICAS_SOCIAIS.pdf&Expires=1718605457&Signature=asQ4cyKbyMXCqO9oYoVvPsaBWwBcv316Wks3LwFMx6lznXucYp2aYDeDp3UzzVe7tv8OT1QSKYsRVQQIFGhwHQWtWrfrUEJiEiC15KUDMGXwol2ggWWL7F5WDL5o6JV7~2m-foamqpeOT1S7pdX7JnqlyRHxneanEQ3fEFcMqKoDvM7pfmVMFBk0GgAh06-RJ6odTo2EdImG8EwjrtT3fzeYCCcH-7HM3Mc52tdj4~9~iK1LAV26oqsZc4ONcnVESrxwk0GxXfo-3YccqPM8XbgFOQY-2SaBZrV1ClpU6cPP988lp1cMkv6zQAFBljF2CRAmse9~HJirYQr0tplkNg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acessado em: 13 de junho de 2024.